



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO
Macaíba
Instituído pela Lei Municipal nº 148/2010

ANO III – Nº 503 - (Edição Extraordinária) - Macaíba-RN, sexta-feira, 27 de dezembro de 2013

PODER EXECUTIVO
FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal
OLÍMPIO MACIEL – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

AVISOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que após reanálise do processo em comento, decidiu pelo cancelamento dos itens 01, 36, 37, 38, 44, 50, 89, 90, 91, 92, 93 e 94 do Anexo I do edital e consequentemente os lances ofertados pelas empresas. O julgamento de habilitação: MARICLEYDSON COSTA DA SILVA – ME, PERFIL GRAFICA LTDA – ME e ITA-PISSU GRÁFICA LTDA – ME. Empresas inabilitadas: AC & T SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA – ME – Descumprimento: Item 06: Subitem 6.2.4: a) c/c Item 9: Subitem 9.2: “b” do edital; BRENNO YURI DE CASTRO NUNES – ME – Descumprimento: Subitens: 6.2.2: “e” e “f” c/c 6.2.4: “a” c/c 6.2.5.3 c/c Item 9: Subitem 9.2: “b” e “d” do edital; COPY ARTE GRAFICA E SERIGRAFIA LTDA – Descumprimento: Item 06: Subitem 6.2.4: “a” c/c Item 9: Subitem 9.2: “b” do edital; MASPIN COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA – Descumprimento: Item 06: Subitens: 6.2.2: “g” c/c 6.2.3: 6.2.3.1 c/c 6.2.4: “a” e “b” c/c 6.2.5: 6.2.5.3 c/c Item 9: Subitem 9.2: “b” do edital; P F DE OLIVEIRA – Descumprimento: Item 6: Subitem 6.2.4: “a” c/c 6.2.5: 6.2.5.3 c/c Item 9: Subitem 9.2: “b” do edital; SIMÕES & FARIAS LTDA – ME – Descumprimento: Item 6: Subitem 6.2.4: “a” c/c 6.2.5: 6.2.5.3 c/c Item 9: Subitem 9.2: “b” do edital; c/c Item 9: Subitem 9.2: “b” do edital. Caso não haja a interposição de recurso a sessão para obter novos lances será realizada no dia 09/01/2014 às 08h30min. Macaíba/RN, 26/11/2013. Mileni Pessoa. Pregoeira/PMM.

PROCESSO LICITATORIO Nº. 100/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o julgamento de habilitação do processo em comento. Empresa inabilitada: HIDRO TECNICA PERFURAÇÕES MANUTENÇÃO POÇOS LTDA – ME – Não atendeu as exigências do edital. Descumprimento: Item 6: Subitens: 6.2.3: 6.2.3.3 c/c Item 9: Subitem 9.2: “b” do edital. Macaíba/RN, 27/12/2013. Mileni Pessoa. Pregoeira da PMM.

EXTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 102/2013.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

Empresa: RL ALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS – ME - CNPJ: 14.094.560/0001-67. ENDEREÇO: RUA DA CAMPINA, Nº. 211, PONTANEGRA, NATAL/RN, CEP: 59090-480. Item vencido: 01 – R\$ 81,00. Representante legal da empresa: Ricardo Luís Alves. Representante do Município: Silvana Cosme Pereira - Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 103/2013.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E SUCCÃO DE DEJETOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

Empresa: IMUNIZADORA SANITÁRIA LTDA – CNPJ: 04.361.079/0001-37. ENDEREÇO: RUA 12 DE OUTUBRO, Nº. 52, FELIPE CAMARÃO, NATAL/RN, CEP 59.072-090. Itens vencidos: 01 – R\$ 329,00 e 02 – R\$ 139,00. Representante legal da empresa: Amon Carlos de Oliveira. Representantes do Município: Fernando Cunha Lima Bezerra - Prefeito Municipal. Andréa Carla Ferreira da Silva Bezerra - Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

LEIS

LEI Nº 1.679/2013

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE TERRENO A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAIBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, em especial o art. 61, II, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de direito real de uso em favor da **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN**, de terreno localizado na Estrada de Jape-

canga, s/n, no Loteamento Cidade Campestre, neste município de Macaíba, Estado do Rio Grande do Norte, medindo 200 m² (duzentos metros quadrados).

Parágrafo único: As características do terreno objeto da cessão encontram-se devidamente descritas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º A utilização do terreno será exclusivamente para fins de perfuração de poço tubular com a finalidade de abastecimento d'água para a população da área.

Art. 3º A cessão de direito real de uso terá a validade de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogada mediante autorização do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º A **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN**, terá o prazo de 06 (seis) meses, para concluir os serviços descritos no art. 2º, sob pena de cancelamento automático da presente cessão de direito real de uso de terreno público.

Parágrafo único: em caso de cancelamento do ato de cessão toda e qualquer edificação realizada no referido terreno será incorporada ao patrimônio municipal, sem qualquer ônus para o Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 27 de dezembro de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.680/2013

INSTITUI O DIA DO EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA-RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAIBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, em especial o art. 61, II, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito territorial do município de Macaíba o “Dia do Evangélico”, a ser comemorado sempre no dia 31 de outubro de cada ano.

Art. 2º No “Dia do Evangélico”, as entidades representativas do mesmo segmento e a Administração Municipal poderá promover em parceria, eventos públicos voltados para a parcela evangélica da população, com livre acesso

à comunidade.

Parágrafo único: O atendimento das regras do “caput” desse artigo dependerá das disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município.

Art. 3º O “Dia do Evangélico” deverá constar no calendário oficial do município, no entanto, não sendo inserido no rol de feriados municipais.

Art. 4º Para a realização dos eventos do artigo 2º desta Lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênios com Igrejas e Entidades Evangélicas do país.

Parágrafo único. A promoção do evento do “Dia do Evangélico” será estabelecida por Comissão constituída de representantes da Prefeitura e das Igrejas e Entidades Evangélicas do município, ficando à direção do evento a cargo de um pastor indicado ou colegiado de pastores formada para tal fim.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições

Macaíba/RN, 27 de dezembro de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVAS

01. DOS FATOS

No dia 06.12.2013, o Prefeito de Macaíba recebeu uma representação do segmento evangélico da cidade, numa comissão formada por pastores e líderes das diversas Igrejas evangélicas, na ocasião ficou acordado o envio de projeto de lei à Câmara Municipal com vistas a instituir o dia do evangélico na cidade de Macaíba.

02. DA JUSTIFICATIVA

Seguindo uma tendência no âmbito de toda a federação, a citada lei propõe um incentivo à divulgação do evangelho e participação da comunidade por meio de ações públicas demonstrando que o caminho para uma vida melhor é a busca constante de Deus seguindo os ensinamentos do seu filho Jesus Cristo.

De acordo com dados do IBGE, os evangélicos foram o segmento religioso que mais cresceu no Brasil no período intercensitário. Em 2000, eles representavam 15,4% da população. Em 2010, chegaram a 22,2%, um aumento de cerca de 16 milhões de pessoas (de 26,2 milhões para 42,3 milhões).

A aprovação do projeto de lei será um reconheci-

mento a este considerável segmento da sociedade e que sido parceiro nos relevantes serviços prestados à nação, sobretudo ao município, resgatando e recuperando vidas de um estado de abandono, vícios, e, sobretudo restaurando famílias e promovendo a dignidade do ser humano.

3. DO DIA

O dia será 31 de outubro por ser também o dia em que os evangélicos celebram o aniversário da reforma protestante do século XVI, uma data histórica, pois em 31.10.1517 um grupo de padres liderados por Martinho Lutero, promoveram a maior reforma acontecida no seio da Igreja, resgatando cinco âncoras da fé cristã, tais como: SOLA FIDE (salvação somente pela fé), SOLA GRATIA (Só a graça de Cristo conduz à vida eterna), SOLA SCRIPTURA (Só a Bíblia é regra de fé e prática) SOLUS CHRISTUS (Só por meio de Cristo é que o homem pode chegar a Deus), e SOLO DEO GLÓRIA (Toda adoração do fiel deve ser unicamente para Deus).

4. RAZÕES FINAIS:

As justificativas aqui apresentadas foram oriundas de estudos realizados por uma Comissão de Pastores do segmento evangélico de Macaíba.

PORTARIA Nº 968/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado Interinamente o Senhor **VALDÉRIO BARBOSA VIEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 381.100.674-68, como Diretor Presidente do MacaíbaPrev em substituição a Senhora **ROBERTA CABRAL DE MEDEIROS** que se encontra de férias, durante o período de 23 de dezembro de 2013 a 21 de janeiro de 2014, de acordo com o requerimento da Servidora e Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - O exercício da função de Diretor Presidente do MacaíbaPrev Interino não será remunerado, visto que, o Senhor **VALDÉRIO BARBOSA VIEIRA**, acumulará esta função juntamente com a qual já exerce a Secretaria Municipal de Administração e

Finanças.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 23 de dezembro de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 969 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

Nomeia Comissão de Avaliação das Propostas Técnicas para o Processo Licitatório nº 022/2013 – Modalidade Tomada de Preços, Município de Macaíba/RN

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA - PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor a Comissão de Avaliação Técnica para análise das Propostas Técnicas referente ao Processo Licitatório nº 022/2013 – Modalidade Tomada de Preços – Tipo Técnica e Preço, que visa a Contratação de Profissional do Direito com experiência e especialização para prestar Assessoria e Consultoria Jurídica à Comissão de Licitação e a Pregoeira Oficial do Município de Macaíba.

Art. 2º - Para compor o colegiado acima mencionado são nomeados os Servidores Públicos Municipais, todos com Graduação em **DIREITO**, a seguir: Sra. **DANIELA ARAÚJO DE MARIA SOUZA** exercendo a função de **GESTORA DA ASSESSORIA JURÍDICA**, Sra. **WANESSA LIMA DE SOUSA** exercendo a função de **GESTORA DO SETOR DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS JUDICIAIS** e o Sr. **MARCELO THÉ BONIFÁCIO** exercendo a função de **ASSESSOR JURÍDICO**.

Art. 3º - Fica designada a servidora **DANIELA ARAÚJO DE MARIA SOUZA** - Presidente, e os servidores **WANESSA LIMA DE SOUSA** e **MARCELO THÉ BONIFÁCIO** – Membros.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de dezembro de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO

Gelson Lima da Costa Neto
Presidente

Silvan de Freitas Bezerra

Vice-Presidente

Antonio França Sobrinho

1º Secretário

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

2º Secretário

Edivaldo Emídio da Silva

Edma de Araújo Dantas Maia

Ismarleide Fernandes Duarte

João Maria de Medeiros

Katia Simone Soares Lobato

Luiz Gonzaga Soares

Marijara Luz Ribeiro Chaves

Rita de Cássia de Oliveira Pereira

Rodrigo de Lima Nasser

Espaço não utilizado

ATOS OFICIAIS DO PODER JUDICIÁRIO

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto
Secretaria 3271-3253

Vara Criminal

Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Viviane Xavier Urbana
Secretaria 3271-3797

Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076

Espaço não utilizado

ATOS OFICIAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria

Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes
3271-6841

2ª Promotoria

Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros
3271-6842

Espaço não utilizado



Prefeitura de
Macaíba

Ouvidoria: 3271 6518
ouvidoria@prefeiturademacaiba.com.br